



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO CARLOS CeA**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025

DISPÕE SOBRE O USO DE TAMBOR DE 200 LITROS DE POLIETILENO RECONDICIONADO COMO LIXEIRAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizado o uso de tambores de 200 litros de polietileno recondicionado como lixeiras em espaços públicos e privados, visando à reutilização de materiais e à sustentabilidade ambiental.

Parágrafo único. Os tambores utilizados devem passar por processo de recondicionamento, garantindo que estejam limpos, sem resíduos tóxicos e adequados para o descarte de resíduos sólidos urbanos.

Art. 2º Os tambores recondicionados poderão ser utilizados como lixeiras em:

- I – Praças, parques, calçadas e demais espaços públicos;
- II – Escolas, hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos públicos;
- III – Condomínios, empresas e demais estabelecimentos privados que optarem pela adesão.

Art. 3º A implementação e manutenção das lixeiras feitas com tambores de polietileno recondicionado poderão ser realizadas pelo poder público, empresas privadas, associações comunitárias e demais interessados, por meio de parcerias ou incentivos ambientais.

Art. 4º O poder público poderá firmar convênios ou parcerias com cooperativas de reciclagem e empresas especializadas para o fornecimento e manutenção dos tambores recondicionados.

Art. 5º Os tambores deverão ser devidamente identificados, com sinalização indicativa de sua função, podendo ser divididos conforme a separação de resíduos recicláveis e orgânicos.

Art. 6º O descumprimento desta lei, no caso de destinação inadequada de tambores contaminados ou que ofereçam risco à saúde pública, sujeitará os responsáveis às penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390038003300360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa incentivar a reutilização de tambores de polietileno recondicionados como lixeiras, promovendo a economia circular, a sustentabilidade e a redução de custos para o setor público e privado. A iniciativa contribui para a destinação correta de resíduos, reduzindo impactos ambientais e incentivando a participação da sociedade na gestão sustentável do lixo urbano.

Além disso, ao possibilitar parcerias com cooperativas de reciclagem, o projeto estimula a economia local e fortalece iniciativas voltadas à preservação ambiental.

**ANTONIO CARLOS APRIJO.  
VEREADOR – REPUBLICANOS.**

Rua: Major Pissarra nº 225 – CENTRO – SERRA – CEP: 29.176-020 Tel.: (27) 3251-8300



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390038003300360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390038003300360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

